



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Em função da necessidade de adequação de alguns requisitos do edital bem como de atrasos imprevistos na entrega do Parque “Balneário de Pinheiros”, procede-se a seguinte decisão.

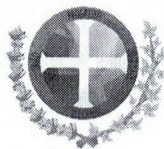
Em 28 de novembro de 2025, foi publicado o Pregão Eletrônico nº 080/2025 o qual versa sobre a eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento, manutenção e exploração do Parque “Balneário de Pinheiros”, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Acontece, porém, que o edital responsável pelo referido pregão não contemplou todos os requisitos necessários ao efetivo alcance do Interesse Público, como, por exemplo, a possibilidade de exigir da empresa vencedora a contratação de um zelador, o que afetaria de forma significativa o valor da proposta

Como se não bastasse, algumas etapas das obras foram drasticamente comprometidas em função de grandes períodos de muita chuva, e de contratemplos com a entrega de insumos, o que acarretou atrasos consideráveis na conclusão da obra. O decurso demasiado do tempo poderia interferir na validade da proposta, e consequentemente comprometer todo o certame.

A ausência de determinados requisitos e a imprecisão em estabelecer término da obra, apesar de superáveis, tem a capacidade de macular o certame, pois inviabiliza a exata representação da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conferindo um grau de precariedade considerável, a ponto de ser tornar temerário tanto para as empresas participantes quanto para a Administração.

É importante destacar que é de interesse da Administração realizar licitações com a maior clareza possível, adequando seus editais às peculiaridades de cada objeto. Com a finalidade de que o interesse público seja alcançado de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
GABINETE DO PREFEITO

eficiente, a Administração sempre assegura tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição.

Pelas razões apresentadas, à luz do princípio da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência, CANCELO O PREGÃO Nº 080/2025, a fim de evitar possíveis prejuízos tanto à Administração quanto aos licitantes. Informo, ainda, que após as devidas alterações e após definida a conclusão das obras, novo edital será publicado.

Sem mais, notifique os interessados do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pinheiros/ES, 19 de dezembro de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal